

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 076/2022**ASSUNTO:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2021 - SEMED**REQUERENTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADM Nº:** 1.695/2022-SEMED**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** 22/11/2021 a 22/11/2022

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, para manifestação, solicitação com justificativa para o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - SEMED**, oriundo do Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021**, conforme objeto descrito acima.

OBJETO

Primeiro Aditamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - SEMED**, cujo objetivo é a prorrogação de prazo contratual por **90 (noventa) dias** até 20/02/2023 e o **acréscimo no quantitativo de itens** em até **25% (vinte e cinco por cento)**, implicando no impacto financeiro em **24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento)** que importa no valor de **R\$ 147.317,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezessete reais)**, ao valor do contrato, ou seja, **R\$ 589.538,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 736.855,00 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com o previsto no art. 57, II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º, conforme justificativa constante nos autos.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos:

- a) Memorando informando o término do prazo contratual e solicitando acréscimo de quantitativo, **justificativa** e cópia do contrato;
- b) Solicitação à empresa para manifestação de **aceite** de aditivo de prazo e acréscimo;
- c) Resposta da empresa com manifestação de **aceite** à solicitação, acostando certidões pertinentes;
- d) **Autorização** da ordenadora da despesa;
- e) Informação da **dotação Orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**;
- f) **Autuação** do processo pela CPL;
- g) **Minuta e parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Aditivo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa e demais elementos apresentados nos autos, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que a prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Ademais, o processo segue revestido das formalidades legais, podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados. Ressalto que o Aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador de Despesa como do Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado nos art. 66 e 67 da Lei 8.666/93.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 07 de novembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593